

RECUPERAÇÃO JUDICIAL DA EMPRESA MARGARETH MARIA PINTO HERTER AGROPECUÁRIA - ME

PROCESSO Nº 076/1.15.0000347-7

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES DA EMPRESA MARGARETH MARIA PINTO HERTER AGROPECUÁRIA - ME, iniciada em 10 de março de 2017 e suspensa em razão de decisão majoritária dos credores, cuja continuidade previu-se para hoje, dia 28 de abril de 2017.

I – Abertura

Aos 28 dias de abril de 2017, às 9:30 (nove horas e trinta minutos), nas dependências da Entidade Nativista Taquarembó (CTG), o Administrador Judicial, Dr. Genil Andreatta, qualificado nos autos nº 076/1.150000347-7 em tramitação perante a Vara Judicial da Comarca de Tupanciretã/ RS, apregou os presentes, dando continuidade à Assembleia Geral de Credores.

Presidindo a mesa o Administrador Judicial, Dr. Genil Andreatta, acompanhado do credor Bradesco S.A., representado pela Dra. Lúcia Helena Correa da Silva, OAB/RS 95.144, que secretariará a AGC.

Reaberta a presente pelo Administrador Judicial, passou-se a palavra ao representante da recuperanda.

II – Da recuperanda

Recuperanda, sr. Ari Conceição: Propõe-se a suspensão da AGC e a reabertura em 01 de junho de 2017, mesma hora e local.

III – Deliberação

Proposta pela recuperanda a suspensão da presente AGC, com indicação de sua reabertura em 01 de junho de 2017, em mesma hora e local.

Deliberação sobre suspensão:

Bradesco: Sim

Banrisul: Sim

BRDE: Sim

Ante a deliberação unânime dos credores, suspende-se a presente AGC, a ser reaberta em 01 de junho de 2017, em mesmo local e hora.

Administrador Judicial – Genil Andreatta

Secretária

Dra. Lúcia Helena Correa da Silva, OAB/RS 95.144
Bradesco S.A.

BRDE

BANRISUL

Procurador da Recuperanda

Dr. Carlos Becker